ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.382, DE 25 DE JUNHO DE 1.974.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 664,60 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO LAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 664,60 (seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de gratificação adicional de 15% a Oficial Administrativo - Padrão 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Seção de Expediente e Serviços Auxiliares, correspondente ao período decorrido de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1.973.

Artigo 2º - É ainda permitido ao Poder Executivo reduzir a mesma quantia de Cr$ 664,60 (seiscentos e sessenta e quatro - cruzeiros e sessenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.1.1 - 4.6 - 028 - Salários de contratados .....Cr$ 664,60

Artigo 3º - A despesa resultante desta Lei, será atendida com os recursos da redução de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de junho de 1.974.

Aristides Agostinho Lambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 25 de junho de 1.974.

Camilo Rez
Secretário Municipal da Fazenda